



PROCESSO N.º 541/08

PROTOCOLO N.º 9.933.086-4

PARECER N.º 737/08

APROVADO EM 10/10/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE TOLEDO

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Refrigeração Industrial – Área Profissional: Indústria.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 2455/08–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Toledo, do Município de Toledo, que por sua Direção, solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Refrigeração Industrial – Área Profissional: Indústria.

A Instituição foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 1789/02, e com base no Parecer n.º 354/08-CEE/PR, de 09/05/08, obteve a Renovação do Credenciamento.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Refrigeração Industrial
- Área Profissional: Indústria
- Autorização: Parecer n.º 179/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 1262/06, de 07 de abril de 2006.
- Regime de Matrícula: Modular
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos diurno ou noturno.
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1440 horas
- Período de Integralização: mínimo de 2 anos e máximo de 5 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: estar cursando o último ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído.
- Número de Vagas: 35 por turma



PROCESSO N.º 541/08

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O egresso do Curso Técnico em Refrigeração Industrial de Nível Médio é o profissional com competências e habilidades apto a desenhar e elaborar projetos de refrigeração comercial e industrial, condicionamento de ar e sistemas de distribuição de ar; determinar cargas térmicas de ambientes e de produtos; elaborar orçamento de projetos, sistemas, equipamentos, avaliando a relação custo/benefício; pesquisar e empregar conhecimentos técnicos e tecnológicos, conforme procedimentos, especificações e normas técnicas, prestando assistência técnica na comercialização e uso de equipamentos e sistemas de refrigeração; analisar sistemas elétricos, eletrônicos e de controle e automação.

Poderá atuar em indústrias, estabelecimentos comerciais e residenciais e oficinas de refrigeração, comercial, industrial e automotiva, de forma crítica, criativa, cooperativa e com consciência de seu papel social.

2.2 - Matriz Curricular

 Matriz Curricular					
Estabelecimento: SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Toledo					
Município: Toledo - PR			NRE: Toledo		
Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL DE NÍVEL MÉDIO					
Modalidade de Oferta: Presencial / Regime de Funcionamento: Modular / Turno: Diurno e/ou Noturno					
ANO DE IMPLANTAÇÃO NA UNIDADE: 2008					
Disciplinas	Módulos				Carga horária por Disciplina
	I	II	III	IV	
Matemática Técnica	60				60
Redação Técnica	40				40
Fundamentos de Refrigeração	60				60
Metrologia e Instrumentos	60				60
Desenho Técnico	80				80
Termodinâmica	60	60			120
Mecânica dos Fluidos			60		60
Administração e Organização		80			80
Informática e CAD		60			60
Refrigeração Comercial		80	80		160
Eletricidade Industrial		80			80
Instalações de Refrigeração Industrial			100	80	180
Operação de Instalações Industriais				120	120
Projetos Térmicos			60	60	120
Conforto Térmico				40	40
Automação Industrial				60	60
Manutenção Industrial			60		60
Total de Horas	360	360	360	360	
Total Geral/Carga Horária					1440



PROCESSO N.º 541/08

2.3 - Certificação

O aluno ao concluir o Curso com êxito receberá Diploma de Técnico em Refrigeração Industrial de Nível Médio.

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 224 a 233.

- Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional do Paraná
- Cooperativa Agroindustrial Copagrill
- Faville Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
- Brazilian Fisheries Indústria e Comércio de Pescados e seus Derivados Ltda.
- Sadia S/A.

2.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marcio Renato Mirapalheta Menna	<ul style="list-style-type: none">● Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado● Engenharia Mecânica	<ul style="list-style-type: none">● Coordenação do Curso● Termodinâmica● Projetos Térmicos
Nelson Chetevik de Oliveira	<ul style="list-style-type: none">● Tecnologia em Eletromecânica	<ul style="list-style-type: none">● Matemática Técnica● Eletricidade Industrial● Conforto Técnico
Nilton Sérgio Rech	<ul style="list-style-type: none">● Letras – Português	<ul style="list-style-type: none">● Redação Técnica
Marcelo Rodrigues Vilges	<ul style="list-style-type: none">● Engenharia Industrial Mecânica	<ul style="list-style-type: none">● Fundamentos de Refrigeração Industrial● Instalações de Refrigeração Industrial
Adilson Geovane Bortoluzzi	<ul style="list-style-type: none">● Engenharia Mecânica	<ul style="list-style-type: none">● Metodologia e Instrumentos● Operações de Instalações Industriais● Manutenção Industrial
Marcelo Marcos Maccari	<ul style="list-style-type: none">● Tecnologia em Eletromecânica● Especialização em Automação e Controle	<ul style="list-style-type: none">● Desenho Técnico● Mecânica dos Fluidos● Informática Geral● Automação Industrial
José Henrique Lawder	<ul style="list-style-type: none">● Engenharia Elétrica● Especialização em Administração Geral e Estratégica	<ul style="list-style-type: none">● Administração e Organização
Juliano de Souza	<ul style="list-style-type: none">● Engenharia Mecânica	<ul style="list-style-type: none">● Refrigeração Comercial



PROCESSO N.º 541/08

3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 248/08 do NRE de Toledo, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Maria Helena Tomé – Licenciada em Pedagogia, Marina Fátima Grigoletto de Brito – Licenciada em Ciências Sociais, Ervino Frederico Pott com Esquema I e Programa Especial de Formação Pedagógica de docentes – Matemática, e André Luis Bertolo – Engenheiro Mecânico, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

Relatório da Comissão para Reconhecimento:

A Comissão de Verificação constituída através do Ato Administrativo nº 248/08, atesta que o SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE TOLEDO, município de Toledo, possui toda a estrutura mínima necessária para que a Proposta Pedagógica seja cumprida na sua íntegra e que possui recursos pedagógicos necessários ao bom desenvolvimento do CURSO TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL, área Profissional: Indústria, concomitante e subseqüente ao Ensino Médio.

Os espaços físicos atendem as necessidades do Curso e são adequados ao mesmo.

Quanto aos recursos humanos da Instituição, os profissionais são habilitados para as funções que exercem, os docentes são habilitados e com formação na área de atuação.

O Curso iniciou com 40 alunos matriculados e atualmente conta com apenas 10 alunos. Segundo a Coordenação do Curso, muitos alunos não conseguem se adequar ao curso por exigir alto grau de abstração.

Quanto ao Plano de Curso, o mesmo sofreu algumas alterações em relação ao apresentado para autorização de funcionamento do curso. Houve alteração no item 9, inciso II – Dados Gerais do Curso, referente ao Regime de Funcionamento, Regime de Matrícula, Número de Vagas, Requisitos de Acesso; no inciso IV – Organização Curricular contendo as informações relativas à estrutura do curso, na alínea C – Descrição das práticas profissionais previstas, alínea D – Matriz Curricular; inciso VI – Articulação com o Setor Produtivo; inciso VIII – Indicação do Coordenador do Curso; inciso X – Relação de Docentes; inciso XII – Recursos Materiais.

Os professores recebem formação continuada através de cursos à distância, especialização, formação pedagógica e reuniões de troca de experiências pedagógicas.

Com relação ao acompanhamento dos alunos egressos, o SENAI tem um programa próprio “Relatório SABES” – Sistema de Acompanhamento de Egressos do SENAI, que consiste no preenchimento de um formulário de Avaliação Geral do Curso e uma ficha com dados pessoais ao término do curso. Após um ano, esses alunos preenchem um formulário de Avaliação da prática profissional, cujos dados são tabulados. Com base nesses dados, o SENAI de Toledo tem uma avaliação da qualidade dos cursos que oferta. Atualmente 85% dos egressos atuam na área em que foram formados e 15% não trabalham ou trabalham em outras áreas.



PROCESSO N.º 541/08

Quanto às melhorias para o curso foi sugerido pela Comissão de Verificação que a Coordenação do Curso organize, dentro do possível, uma Biblioteca Virtual e disponibilize aos alunos sites variados para pesquisa, e contínuo investimento em novas tecnologias e programas educacionais voltados para o curso.

Diante do acima exposto, somos de PARECER FAVORÁVEL ao Reconhecimento do CURSO TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL, área Profissional: Indústria, concomitante e subseqüente ao Ensino Médio do SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE TOLEDO, município de Toledo.

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

(...)

Após análise dos documentos constantes do processo, da Proposta Pedagógica, da verificação “in loco” das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, da veracidade dos documentos e das declarações, e constatadas as condições necessárias em atendimento ao que estabelecem as Deliberações n.º 04/99 e n.º 09/06-CEE, e com fundamento no Relatório do Perito em anexo, somos de PARECER FAVORÁVEL ao Reconhecimento do Curso Técnico em Refrigeração Industrial, área Profissional: Indústria, concomitante e subseqüente ao Ensino Médio, do SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIAS ÀS EMPRESAS DE TOLEDO, município de Toledo.

Relatório do Perito

Tendo em vista o pedido de Reconhecimento do CURSO TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL Subseqüente, ao ENSINO MÉDIO, do Município de Toledo, do Estado do Paraná e da República Federativa do Brasil, integramos a Comissão de Verificação do NRE/Toledo como Perito, para verificação in loco, realizada no dia 10 de Julho de 2008, para constatar as condições para o funcionamento do Curso Técnico acima mencionado.

Lida e analisada a Proposta Pedagógica, constatei que a mesma apresenta justificativa consistente para sua oferta, com declaração sumária do Perfil Profissional de Conclusão do Curso, estando de acordo com as normas constantes na Deliberação n.º 002/00-CEE/PR e do Parecer CNE/CEB n.º 016/99, e das orientações gerais do Departamento de Educação Profissional da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

A estrutura, com a organização curricular do Curso está bem definida e descrita no processo, estando a Matriz Curricular de acordo com as orientações do mantenedor e das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional, projetando-se a formação de um profissional em nível técnico competente e capaz de imediatamente ser absorvido pelo mercado de trabalho.

O ementário com a indicação das respectivas bibliografias é adequado, tendo o estabelecimento aceito as sugestões no ato da visita in loco.

Os critérios de Avaliação do Rendimento Escolar estão bem definidos no Plano de Curso.

As instalações, laboratórios e equipamentos visitados e observados in loco, atendem as condições para o funcionamento do curso, sendo este possuidor de Laboratórios de Refrigeração Industrial, Refrigeração Comercial, Informática, Elétrica e de Mecânica.



PROCESSO N.º 541/08

A biblioteca possui livros e periódicos atuais que condizem com a necessidade de consulta e aprendizado tanto para o corpo docente como para o corpo discente.

Observamos e sugerimos ao Coordenador e à Direção do estabelecimento, que o Laboratório de Informática merece contínuos investimentos, com incorporação de novas tecnologias e programas educacionais voltados para o curso de REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL e COMERCIAL.

Foi também sugerido que a Coordenação do Curso organizasse, dentro do possível, a Biblioteca Virtual, e que sites variados fossem passados para os alunos fazerem consultas e pesquisas, possibilitando-lhes também uma educação continuada, principalmente após a conclusão do curso.

Constatamos, eu e a comissão que o estabelecimento tem uma proposta de formação continuada dos seus docentes, fato importante para que os professores do curso de nível técnico estejam sempre atualizados e que possam passar novas informações para seus alunos.

Considero importante, para um bom aprendizado do aluno, que ocorra alteração do conteúdo programático da disciplina de Mecânica dos Fluídos, sendo esta baseada mais na aplicação das Leis Newtonianas para o estudo do escoamento dos fluídos.

Além disso, considero importante que o SENAI faça convênios com instituições que tenham condições de favorecer o aprendizado e desenvolver um sentido aguçado para resolução de problemas na área de refrigeração, ou desenvolva um serviço de atendimento a comunidade.

Também considero importante a previsão de uma avaliação periódica interna do Curso pretendido, envolvendo professores, alunos e a comunidade a ser beneficiada com o curso, recebendo dessa forma elementos para alimentar o projeto pedagógico do curso, evitando um distanciamento entre a instituição formadora com a realidade onde o curso se insere.

Registro a satisfação de incorporar uma Comissão Verificadora, na condição de Perito, o que muito nos honra, e de podermos dar nossa contribuição para a formação de nossos jovens, e os queremos profissionais competentes e realizados, exercendo plenamente a cidadania como trabalhadores.

Conclusão:

Diante do constatado in loco e de tudo o que foi esclarecido e do que consta na Proposta Pedagógica, somos de PARECER FAVORÁVEL à que se Autorize o Reconhecimento do curso TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL Subseqüente, ao ENSINO MÉDIO, do Município de Toledo, do Estado do Paraná e da República Federativa do Brasil, do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizado Industrial do Município de Toledo/PR.

4 - Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 200/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N.º 541/08

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Refrigeração Industrial – Área Profissional: Indústria, concomitante e subseqüente, com 1440 horas, período mínimo de integralização de no mínimo dois anos, regime de matrícula modular, 35 vagas por turma, presencial do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Toledo, mantido pelo SENAI, Departamento Regional do Paraná, no Município de Toledo, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e Coordenação de Curso seja meta a ser implantada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de Reconhecimento do Curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 09 de outubro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de outubro de 2008.